



TC 002.017/2008-2

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade **Jurisditionada:** Prefeitura
Municipal de Chapadinha/MA.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Magno Augusto Bacelar Nunes
(595.771.267-15).

Acórdão **Recorrido:** 1.838/2017-TCU-1ª
Câmara (peça 36).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto pelo Sr. Magno Augusto Bacelar Nunes, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.838/2017-TCU-1ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 59).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/AM para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 22 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator